

ESCLARECIMENTO PREGAO 440/2020/GAMA/SUPEL/RO

Regina Celia - Unidade Barueri <regina.celia@divena.com.br>

Ter, 01/09/2020 12:19

Para: gamasupel@hotmail.com <gamasupel@hotmail.com>

Bom dia Sr Pregoeiro (a) , tudo bem?

Na condição de licitante e para poder participar desse certame , solicito as seguintes mudanças:

PREGÃO Nº. 440/2020/GAMA/SUPEL/RO

-CÂMBIO MANUAL 05 (CINCO) VELOCIDADES AVANTE E UMA A RÉ;

LEIA SE:CÂMBIO MANUAL **MINIMO** DE 05 (CINCO) VELOCIDADES AVANTE E UMA A RÉ;

- TANQUE DE COMBUSTIVEL 75 LITROS;

LEIA SE:

TANQUE DE COMBUSTIVEL **MINIMO DE 71 LITROS**

-RÁDIO FM COM CD E MP3

LEIA-SE :

RADIO AM/FM, MPE3 E BLUETHOO

Mercedes Benz Fabricante de chassis de caminhões e ônibus , lider de Mercado no seguimento oferece toda a satisfação ao cliente.

Desde já agradeço vossa Atenção



Divena

Regina Celia
Vendas a Governo - Licitação
(11) 4133-4134 (11) 94997-2928

Av. Piracema, 250 – Tamboré, Barueri - SP

[divenacaminhoesoficial](#) [divenacaminhoes](#) divenacomercial.com.br



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

DESPACHO

De: SEPOG-CCR

Para: SUPEL-GAMA

Processo Nº: 0035.233252/2020-78

Assunto: Pedido de Esclarecimento

Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao Despacho SUPEL-GAMA (0013306652) e ao Pedido de Esclarecimento (0013305501), comunicamos que as especificações contidas no Termo de Referência (0012846903) são mínimas, não havendo impedimento para especificações superiores ao solicitado. Quanto ao pedido de mudança das especificações, informamos que não há essa possibilidade, pois o presente processo licitatório é proveniente do Convênio nº889594/2019, assinado entre o Governo de Rondônia e o Ministério da Defesa - Programa Calha Norte, não sendo possível a modificação do convênio.

Atenciosamente.

IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA

Coordenador de Captação de Recursos



Documento assinado eletronicamente por **Ibaldeci dos Santos Ferreira, Coordenador(a)**, em 01/09/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013309594** e o código CRC **034DF90A**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0035.233252/2020-78

SEI nº 0013309594